



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 413/2017

O Projeto de Lei nº 413/2017, fica acrescido do seguinte artigo:

“Art. \_\_ - Dos recursos financeiros objetos desta Lei, metade será destinado à produção de moradias de interesse social do Programa Orçamento Participativo da Habitação – OPH.”.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

  
Arnaldo Godoy  
Líder PT

  
Pedro Patrus  
Vereador PT

PROJ. DE LEI Nº 413/2017 - EMENDA Nº 2 - 08/11/2017 - 10:45 - 007435-001

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b> Em <u>08 / 11 / 2017</u> <u>476</u> Responsável pela distribuição
--